

DECRETO Nº 112 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação apurado por fontes no valor de 2.491.075,51 (Dois milhões e quatrocentos e noventa e um mil e setenta e cinco reais e cinquenta e um centavos)

Ficha	Dotação	Fonte	Valor Creditado
150	02.02.05.01.04.129.0005.02.2.572.3.3.90.93.00.00	146	0,01
276	02.02.08.02.12.361.0010.09.2.106.3.3.90.39.00.00	100	5.000,00
276	02.02.08.02.12.361.0010.09.2.106.3.3.90.39.00.00	100	63.000,00
276	02.02.08.02.12.361.0010.09.2.106.3.3.90.39.00.00	100	414.000,00
276	02.02.08.02.12.361.0010.09.2.106.3.3.90.39.00.00	106	500.000,00
412	02.02.10.02.10.301.0013.08.2.201.3.1.90.04.00.00	132	97.000,00
455	02.02.10.02.10.302.0013.11.2.602.3.3.90.39.00.00	100	150.000,00
455	02.02.10.02.10.302.0013.11.2.602.3.3.90.39.00.00	100	154.000,00
455	02.02.10.02.10.302.0013.11.2.602.3.3.90.39.00.00	100	181.000,00
455	02.02.10.02.10.302.0013.11.2.602.3.3.90.39.00.00	100	300.000,00
455	02.02.10.02.10.302.0013.11.2.602.3.3.90.39.00.00	100	300.000,00
490	02.02.10.02.10.305.0013.25.2.641.3.1.90.04.00.00	132	24.250,00
650	02.02.13.00.15.451.0011.12.1.827.4.4.90.51.00.00	169	302.825,50
TOTAL:			2.491.075,51

Art. 2º - Os recursos destinados à abertura deste crédito, serão os decorrentes dos recursos citados no artigo 1º.

DECRETO Nº 112 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CAMPINA VERDE, 28 de setembro de 2022.

HELDER PAULO CARNEIRO
Prefeito Municipal